



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 192

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2899
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2901

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Susta os efeitos da Portaria Normativa nº003/2012/GAB/COR/PC/RO, de 20 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos servidores da Polícia Civil quando da escolta de presos e realização de exames no Instituto Médico Legal ou outros estabelecimentos".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do artigo 29, inciso XIX da Constituição do Estado de Rondônia, os efeitos da Portaria Normativa nº 003/2012/GAB/COR/PC/RO, de 20 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos servidores da Polícia Civil quando da escolta de presos e realização de exames no Instituto Médico Legal ou outros estabelecimentos".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **EZEQUIEL JUNIOR**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretário: **ALEX REDANO**
3º Secretário: **DR. NEIDSON**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 928 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Agente Penitenciário Senhor **Diego Pandolfi Bernardes**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Servidor Agente Penitenciário Senhor **DIEGO PANDOLFI BERNARDES**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia, ocorrido em 26/05/2016 no Município de Jarú, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **AL CB PM Gleugson Macêdo de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20

de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao **AL CB PM CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 930
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Medalha de Mérito Legislativo a Agente de Polícia Civil Senhora **Ivana Pereira da Silva** em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, a Agente de Polícia Civil Senhora **IVANA PEREIRA DA SILVA** em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança do Estado de Rondônia, ocorrido em 01/10/2018 no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 931
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Cabo PM Marcos Vieira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Senhor Cabo **PM MARCOS VIEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 932
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CB PM Êmerson Dermone de Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Senhor **CB PM ÊMERSON DERMONE DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 933
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CB PM Wallace de Jesus Cordeiro Maia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Senhor **CB PM WALLACE DE JESUS CORDEIRO MAIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 934
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a **3º SGT PM Elane Cristina Ribeiro de Queiroz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, a **3º SGT PM ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 935
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **CB PM Eduardo Andrade Teixeira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao **CB PM EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 936
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a **SD PM Tatianny Teixeira Dermone**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do

Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, a **SD PM TATIANY TEIXEIRA DERMONE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 937
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **SD PM Roberto de Carvalho Guimarães**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao **SD PM ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 938
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **3º SGT PM Rafael de Oliveira Batista**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao **3º SGT PM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Policial Militar **Flávio Barbosa de Andrade** em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Policial Militar **FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE** em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2018

Dá nova redação ao *caput* do artigo 146 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O *caput* do artigo 146 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 146. A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente, dotada de autonomia administrativa e financeira, instrumento a propositura de ações penais, incumbida de exercer as funções de polícia judiciária, a formação de procedimentos criminais e a apuração de infrações penais comuns, exceto as militares e ressalvada a competência da União, é dirigida por Delegado de Polícia de última classe na carreira, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos desta Constituição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice-Presidente - ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário - ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
2º Secretário - ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON
3º Secretário - ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária - ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 509/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 19 a 22/11/2018, ao Deputado Estadual LAERTE GOMES, cadastro nº 200160364, conforme Processo nº. 0014542/2018-47.
Porto Velho - RO, 13 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 510/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/11/2018 aos servidores relacionados, que irão participar de curso de como elaborar Termos de Referência e Projetos Básicos de acordo com a nova IN 05/2017/MPOG, a ser prestado pela

empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo nº. 00014543/2018-48.

Matricula: 200164451

Nome: Carla Maiza Silva de França

Cargo: Chefe de Div

Lotação: Div de A de T de Referência.

Matricula: 200161670

Nome: Michelma Dantas do N. Higa

Cargo: Chefe de Gab

Lotação: Chefia de Gab. da Sec. Geral.

Matricula: 200161669

Nome: Wisllany Keilly Morais Galdino

Cargo: Assessor Técnico

Lotação: Gab do Secret. Geral Adj.

Porto Velho - RO, 13 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 511/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 19 a 23/11/2018 aos servidores relacionados, que irão participar do 10º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia para capacitação por meio de palestra e oficinas, na cidade de Brasília - DF, conforme Processo nº. 0014598/2018-81.

Matricula: 200165120

Nome: Jamilton da Silva Costa

Cargo: Superint. de Tecn da Infor

Lotação: Dept. Informática.

Matricula: 200164229

Nome: Ricardo Gil Costa

Cargo: Assistente Técnico

Lotação: Dept. Informática.

Porto Velho - RO, 14 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 512/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 19 a 23/11/2018 ao servidor relacionado, que irá participar do EnGITEC (Encontro Nacional do GITEC), na sede do Interlegis, na cidade de Brasília - DF, conforme Processo nº. 0014664/2018-20.

Matricula: 200160378

Nome: Rosivaldo da Silva Moquedace

Cargo: Diretor de Depto

Lotação: Depto de Com. Int e Externa.

Porto Velho - RO, 14 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2509/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

CLODOALDO ARAUJO DANTAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2516/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **DARCLES SOARES SANTOS**, matrícula nº 200161032, Chefe de Divisão, como Fiscal do Contrato nº 04/AG/ALE/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1469/2018, a contar de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2515/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

O servidor **MARCOS ANTONIO BORGES DE ANDRADE**, matrícula nº 100008343, Assessor Técnico, como Gestor do Convênio nº 08/2018, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Empresa Belo Dente Odontologia Ltda, referente ao Processo Administrativo nº 1548/2018-91, a contar de 12 de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2514/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

A servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, matrícula nº 200161185, Diretor de Departamento, como Gestora do Contrato nº 04/AG/ALE/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1469/2018, a contar de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENDO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 013069/2018-15

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 1107/2018-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018/PPP/ALE/RO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos para atender as Solenidades de Posses dos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador, bem como dos Deputados Estaduais que comporão a 10ª Legislatura, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, foi alterado nos termos abaixo:

O item 14 do Edital passa a ter a seguinte redação:

14. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.1 Será exigida da empresa classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, a apresentação de AMOSTRAS para o item 1 do Lote 1 e para o item 1 do Lote 6, em face da especificidade destes materiais.

14.1.1 A empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação das amostras.

14.1.2 As amostras serão analisadas pela Diretora do Departamento de Cerimonial desta ALE/RO e, estando de acordo com as características e qualidade exigidas no Termo de Referência serão aprovadas.

14.1.3 Em caso de não aprovação das amostras apresentadas pela primeira classificada, o Pregoeiro convocará a segunda classificada para a mesma providência, e assim sucessivamente.

O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame previsto para o dia 19 de novembro de 2018, às 8h00min (horário local).

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO